



## **LEI Nº 179**

*de 10 de outubro de 1978*

**Abre no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.**

*ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal no usos de suas atribuições, e na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica aberto no corrente exercício, na tesouraria, municipalm crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento de despesas não previstas no orçamento atual, pagamento de juros e prestações correspondentes ao financiamento do FADEM, concedido pela CODEMAT, conforme Lei nº 137/76 que a autorizou, e pagamento de um terreno medindo 10.000 ms2 (dez mil metros quadrados), cedido à CEMAT para construção de uma sub-estação de transmissão de energia elétrica.*

### **Art. 2º.**

*As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais de dotações orçamentárias.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 1.978.*

*Adão Herodes Xavier Prefeito Municipal*

*Lei Nº 179/1978 - 10 de outubro de 1978*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*